

*Comissão
Impetores
2. 18.10.65
Paulo*

PROJETO DE LEI Nº 63-65

*Indicado a
Pedido do líder
do grupo
do povo
do bairro
até o Regio
diária
de 18/10/65*

Oficializa a denominação do Bairro da Vila de São Benedito no Distrito de Paz de Moreira Cesar.

Art. 1º - Fica denominado como BAIRRO DA VILA DE SÃO BENEDITO no Distrito de Paz de Moreira Cesar, o Bairro que o povo convencionou chamar de "BA-DERNA", onde se acha localizado o Loteamento de propriedade da Companhia Agrícola e Industrial "Cícero da Silva Prado".

*Aprovado em
Sed. Municipal
por unanimidade
27/10/65*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de nomenclatura do "Bairro da Vila de São Benedito" ora denominado pelo artigo 1º, - correndo as despesas por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1965.

*Aprovado em
1ª discussão por
unanimidade
28/10/65*

Vereador Paulo de Andrade

*Aprovado em 2ª
discussão por unanimidade
28/10/65*